



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo

**LEI N° 3.590
DE 04 DE JULHO DE 2008**

Denomina Rua Maria Sales Rodrigues, a atual Rua “E4”, no Conjunto Assis Chateaubriand, Bairro Bugio e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **Maria Sales Rodrigues**, a atual Rua E4, situada no Conjunto Assis Chateaubriand, Bairro Bugio.

Art. 2º - A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na mencionada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo “Prefeito Aloísio Campos” em Aracaju, 04 de julho de 2008.
185º da Independência, 118º da República e 153º da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA
Prefeito de Aracaju

RAYMUNDO LIMA RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo Interino

LUCIANO AZEVEDO PIMENTEL
Secretário Municipal de Planejamento

LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA
Procurador-Geral do Município